

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA ÚNICA SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 28 de agosto de 2023 a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Única Série da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("**CR**" e "**2ª Emissão**", respectivamente);
- (ii) Em 08 de novembro de 2023 a Emissora celebrou o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização a fim de alterar a cláusula 1.1.1. do Termo de Securitização para incluir a relação de características dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização) no Anexo IX ao Termo de Securitização ("**1º Aditivo**");
- (iii) A Emissora verificou que constaram Direitos Creditórios na 2ª Emissão que também foram relacionados na 1ª Emissão de CRs da Securitizadora, ou seja, em duplicidade;
- (iv) Visando a retificação do Anexo IX ao Termo de Securitização e de maneira a não gerar prejuízos aos investidores;

RESOLVE celebrar este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Única Série da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**2º Aditivo**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste 2º Aditivo, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Em vista do disposto nos Considerandos (iii) e (iv) acima, a Emissora decide alterar o Anexo IX ao Termo de Securitização, que deverá considerar as seguintes substituições:

#	Cliente a ser Substituído (1º Aditivo)	Processo a ser Substituído (1º Aditivo)	Novo Cliente Alocado (2º Aditivo)	Novo Processo Alocado (2º Aditivo)	Tribunal (2º Aditivo)
1.	DALTON COUTO RIBEIRO (#34)	1093361-91.2023.4.06.3800	RUDINEI BATTISTI	5005290-51.2023.4.04.7114	TRF4
2.	DAYANA PEREIRA NEVES DOS SANTOS (#36)	5656690-27.2023.8.09.0051	RUITER CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	1003949-93.2023.4.01.3508	TRF1
3.	DJONE EDUARDO CRIPPA (#37)	5008026-21.2023.8.21.0070	SAMUEL DOS REIS DE OLIVEIRA	5009422-23.2023.8.21.0041	TJRS
4.	EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA (#40)	1004728-60.2023.4.01.3310	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	5058176-72.2023.8.13.0702	TJMG
5.	ESTEFANI DA CRUZ (#47)	5011185-62.2023.4.03.6324	SANDRO NEVES SANTOS	5014952-86.2023.4.03.6105	TRF3
6.	EVANDRO DA SILVA CONCEICAO (#48)	1005737-12.2023.4.01.4004	SARA ANTUNES PETRUNKO	5017736-85.2023.4.03.6315	TRF3
7.	FABIANO BARBOSA (#49)	5004123-02.2023.4.04.7113	SIDNEI ANDRE RESENDE FERREIRA	5003836-33.2023.8.13.0621	TJMG
8.	FRENERSON LORRANY DE SOUZA ANDRADE (#53)	5007236-09.2023.4.03.6331	SIDNEY CAVALHEIRO JUNIOR	5008078-47.2023.4.03.6344	TRF3
9.	GENI IURK LOURENCO (#55)	5031374-40.2023.4.04.7001	SIRLENE FERREIRA TEIXEIRA	6000752-80.2023.4.06.3807	TRF6
10.	GILBERTO LOPES DA SILVA (#59)	1002830-51.2023.8.26.0539	SULLIVAN DA SILVA BICHARA	1008733-74.2023.4.01.4200	TRF1
11.	GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA (#60)	1084085-22.2023.4.01.3300	TARCISIO CAMPOS ALVIM JUNIOR	1004074-26.2023.8.26.0115	TJSP
12.	GUSTAVO EDVANIR DE PAULA SOARES (#61)	1052302-91.2023.4.01.3500	TARCISO MENDES DA SILVA	0856058-77.2023.8.18.0140	TJPI
13.	ANDRE LUIZ LIRA DA SILVA (#15)	0003388-12.2023.8.17.3410	TIAGO PEREIRA DE PAULA	0864884-89.2023.8.12.0001	TJMS
14.	EDERALDO LUIZ GUELFÍ (#39)	1002118-80.2023.8.26.0274	TIAGO PRADO DUARTE CUIABANO	5003971-84.2023.4.03.6335	TRF3
15.	FERNANDA CRISTINA DOS REIS (#50)	5056040-31.2023.8.13.0079	UELSON LIMA SERAFIM	5032311-82.2023.8.08.0024	TJES
16.	LEO JAIME ALVES DE OLIVEIRA (#71)	1104346-96.2023.4.01.3400	ULISSES SOUZA SIMOES DE FREITAS	0819121-49.2023.8.19.0008	TJRJ

2.2. Os Direitos Creditórios que não foram substituídos nos termos da planilha da cláusula 2.1. acima, permanecem inalterados, conforme disposto no Anexo IX do Termo de Securitização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização e do 1º Aditivo que não tenham sido expressamente alterados pelo presente 2º Aditivo.

3.2. Este 2º Aditivo será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste 2º Aditivo, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este 2º Aditivo é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Única Série da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.]

EMISSORA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

2º Aditivo - 2ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização.docx

Documento número #94c315c2-e772-4ba9-8e12-53a01a0e361e

Hash do documento original (SHA256): 7f0eb4e5bda8ed1685f8202f217e951ab60e5f13bea825f7229beadc3a118d69

Assinaturas

✓ **Arthur Farache de Paiva**
CPF: 967.816.453-15
Assinou como administrador em 27 fev 2024 às 14:18:30

✓ **Daniel Motta**
CPF: 077.701.347-90
Assinou como administrador em 26 fev 2024 às 13:50:06

✓ **Carolina Blanco Pirani Fiorin**
CPF: 459.263.158-75
Assinou como validador em 26 fev 2024 às 13:47:10

Log

26 fev 2024, 13:46:13	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 94c315c2-e772-4ba9-8e12-53a01a0e361e. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2024 (13:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 fev 2024, 13:46:14	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
26 fev 2024, 13:46:14	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.

26 fev 2024, 13:46:14 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura:
carolina.fiorin@hurst.capital para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Blanco Pirani Fiorin e CPF 459.263.158-75.

26 fev 2024, 13:47:10 Carolina Blanco Pirani Fiorin assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.fiorin@hurst.capital. CPF informado: 459.263.158-75. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.596052 e longitude -46.684154. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.764.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 fev 2024, 13:50:06 Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597573 e longitude -46.6846735. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.764.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2024, 14:18:31 Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5926189 e longitude -46.6802014. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2024, 14:18:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94c315c2-e772-4ba9-8e12-53a01a0e361e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 94c315c2-e772-4ba9-8e12-53a01a0e361e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.